

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 16/SMT/2023

Processo Administrativo nº: 6020.2021/0046437-2

Modalidade: Concorrência nº 005/SMT/2022

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

Contratada: Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo nas disciplinas de: (a) drenagem, (b) pavimentação, (c) geometria viária, (d) urbanismo, (e) sondagens, (f) paisagismo e (g) levantamento planialtimétrico cadastral, incluindo (h) planilha orçamentária para licitação de obras, memória de cálculo e memorial descritivo, com vistas a permitir futura contratação das obras e implantação de sinalização viária para a implantação de 2 (dois) projetos de Vias Seguras (Estado e Imperador), 1 (um) projeto de Área Calma (Centro - República) e 3 (três) projetos de Ruas Completas (Cidade Tiradentes, Metalúrgicos e Brasilândia / Casa Verde), totalizando 6 (seis) projetos, conforme especificações constantes nos Anexos II, II.a, II.b e II.c do Edital.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16/10/2023, sem aumento do valor contratual.

Fundamento jurídico: artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração.

O **Município de São Paulo**, por sua Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), com sede na Rua Boa Vista, 128/136 – Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, **Sr. CELSO GONÇALVES BARBOSA**, adiante

designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Rua Antônio Moisés Saad, 525, Bairro Lagoinha, CEP 14095-230, Ribeirão Preto/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 47.026.679/0001-51, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Isabel Cristina Rezende Vieira, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022-SMT, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/10/2023, com fundamento no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA GARANTIA

- 3.1. Em decorrência do presente aditamento, a CONTRATADA deverá prorrogar a garantia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante, de forma a que corresponda ao mesmo período de abrangência estabelecido no item 8.7. do Contrato nº 16/SMT/2023.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 05/2022-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO



CELSO GONÇALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito


CONTRATADA: PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.


ISABEL CRISTINA REZENDE VIEIRA

Representante legal

TESTEMUNHAS:


Nome: CLÁUDIO P. BOTIN
RG: 13 347 5013


Nome: SIMONE DE SOUZA BRITO
RG: 34.427.881-9